



Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996

Secretaria Geral: Praça dos Andradas s/nº - Centro

CEP 13201-806 - TEL_FAX 4583-7300

J U N D I A Í - S P

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e nove, no Centro de Referência do Idoso de Jundiaí - CRIJU localizado no Complexo Argos – Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos, com a participação dos Conselheiros e ouvintes que assinaram o Livro de Presença nº 2, às fls. 10, tendo justificado a ausência a Conselheira Maria Rosângela Moretti Serra, representante das Associações Comunitárias, em razão de compromisso profissional anteriormente assumido. A Assembléia teve início às dezessete horas, coordenada pela Presidente Senhora Célia Pace de Souza que, cumprimentando a todos, declarou aberta a reunião. Em seguida, fez a leitura da pauta que continha os seguintes itens: 1) Apreciação e Deliberação da proposta de alteração da minuta do Projeto de Lei que autoriza o parcelamento de dívida de restituição de entidade; 2) Deliberação para indicação de membros do Conselho para participação da Reunião Ampliada do CNAS. Dando início aos trabalhos pelo item número um da pauta foi esclarecido aos Conselheiros a necessidade de análise e deliberação, pelo CMAS, do Projeto de Lei que autoriza o parcelamento da dívida de restituição de verba pela entidade CEAD, Centro Especializado no Tratamento de Dependentes, referente à glosa do convênio nº 16/2007, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal. Ressaltou-se que tal parcelamento já foi objeto de anterior deliberação e aprovação pelo Conselho e que tanto o parcelamento requerido pela entidade como o Projeto de Lei igualmente teriam que ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que o convênio foi co-financiado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Comissão de Políticas e Programas sugeriu alteração do referido Projeto de Lei, para se acrescentar o parágrafo terceiro no artigo 2º, contendo a seguinte disposição: “Dar ciência a cada três meses aos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o cumprimento da referida lei.” Foram feitas duas propostas, sendo a primeira a devolução do processo à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para incluir o CMDCA nos despachos de fls. 595 e 598vº e a deliberação ser tomada em reunião conjunta dos dois Conselhos. A segunda proposta foi de que o CMAS deliberaria favoravelmente, condicionando os efeitos dessa deliberação à manifestação favorável do CMDCA acerca do referido Projeto de Lei. O Plenário, composto de nove conselheiros, promoveu as considerações e discussões pertinentes e, por oito votos contra um, aprovou a segunda proposta. Na sequência, passou-se ao segundo item da pauta, quando, após os esclarecimentos e discussões pertinentes, foram indicados as Conselheiras Fé Martins Juncal e Maria Aparecida Carlos, para representarem o CMAS na Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que será realizada nos dias 13 e 14 do próximo mês de abril, em Brasília. Aprovou-se por unanimidade aplicação de recurso estimado em três mil reais para custeio das despesas com transporte, hospedagem e alimentação. Finalizando o encontro, a Senhora Presidente, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu, _____ Celma Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Pignatta, na qualidade de secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pela Senhora Presidente.

Célia Pace de Souza
Presidente do CMAS - Jundiaí